

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Portaria n.º 1771/2015 de 14 de Dezembro de 2015

Considerando que o programa Recuperar, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 104/2015, de 15 de julho, tem como principal objetivo a inserção profissional e social de desempregados não subsidiados, permitindo-lhes uma atividade ocupacional nas áreas culturais, desportivas, urbanísticas, ambientais e naturais da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a participação de outras entidades públicas no programa Recuperar é fundamental e relevante para a prossecução dos objetivos do programa;

Considerando que a inclusão do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores como entidade promotora traduz-se uma mais-valia no desenvolvimento de atividades que contribuem para uma efetiva integração profissional dos beneficiários desse programa.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Resolução do Conselho do Governo n.º104/2015, de 15 de julho, excecionalmente, determino o seguinte:

- 1 - Considerar como entidade promotora do programa RECUPERAR, o Tribunal Judicial da Comarca dos Açores.
- 2 - A abertura das candidaturas ao Programa RECUPERAR, para a citada entidade promotora, decorre no período compreendido entre 14 a 18 de dezembro de 2015.
- 3 - Os desempregados não subsidiados devem estar inscritos nas Agências de Emprego da Região Autónoma dos Açores até 31 de outubro de 2015.
- 4 - Os jovens do “Garantia Açores Jovem” devem estar inscritos até à data referida no número anterior.

10 de dezembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.